

Folha de Informação n.º - 164 -

do Processo nº 2007-0.101.077-7 em 11.10.07 (a)
Geórgia M. S. Pereira
SEMPLA

Processo nº : 2007-0.101.077-7
Interessado : VIVICON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Local : Rua Samarita, 887
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/479/2007

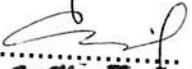
A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/095/CAIEPS/2007 às folhas 162, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Serviços Profissionais e de Armazenamento de Bens Imóveis, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,35;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,85;
3. Gabarito de altura máximo de 15,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 25%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 1/70m² para a área destinada a depósito resultando em 36 vagas e 1/35m² para as demais áreas computáveis, resultando em 188 vagas, totalizando vagas para auto, excluídas desse número aquelas destinadas a pessoas portadoras de deficiência;
6. Número mínimo de vagas para carga/descarga: 1/1000m²: 12 vagas;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00m;

pe


g.s.


(

Folha de Informação nº 165
do Processo nº 2007-0.101.077-7 em 11.10.07 (a)

Gustavo M. S. Pereira
SECRETARIA

8. Recuo lateral mínimo: 3,00m a partir de 6,00m de altura;
9. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

11.Outubro.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.


ALL
07